

RC

R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF)44.865.657/0001-97 I.E. 562.032.346.119 Matriz: Av. Cel. José Soares Marcondes 3537 - Jardim Bongionvani. CEP: 19050-230 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (18) 2101-1105
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF) 44.865.657/0005-10 I.E. 244.961.620.110 Filial Campinas: Rua Flávio Telles 200. Jd. Santa Genebra CEP: 13080-291 - Campinas-SP Fone: (19) 2102-3510
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF) 44.865.657/0010-88 I.E. 001782491.00-40 Filial Contagem: R. Via Expressa de Contagem, 2785 Bairro: Perobas CEP: 32040-025 - Contagem-MG Fone: (31) 3564-2833
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF)44.865.657/0011-69 I.E. 029.444.903-5 Filial Tocantins: Q 1112 Sul Alameda 6 S/ N° Lote 02, Plano Diretor Sul - CEP 77024-178 - Palmas-TO Fone Fax: (63) 3215-1546
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF)44.865.657/0006-00 I.E. 07.463.525/002-40 Filial Brasília: SAAN Quadra 05, Lote 64B Zona Industrial CEP: 70632-500- BRASILIA-DF Fone/Fax: (61) 3039-6465
R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA C.N.P.J. (MF)44.865.657/0008-63 I.E.0290491908 Filial Caxias do Sul Rua Feijo Junior, 1103 - São Pelegrino CEP: 95034-160 - Caxias do Sul - RS Fone/Fax: (54) 3229-3529

NR PROPOSTA: 231047 DATA: 01/09/2025 12:27

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CNPJ CLIENTE: 21572243000174
OBRA: CESAMA
OBRA: COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - JUIZ DE FORA / MG, AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO
CONTATO: CESAMA
CONTATO: GIOVANNA MOREIRA JUIZ DE FORA / MG, AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO
E-MAIL: GFERREIRA@CESAMA.COM.BR **TELEFONE:** (32)3692-9493 **CELULAR:**

Item	Qtd	Unid.	Produto	VL. Unitário	Total
1	521,4	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO SPC TARKETT LINHA AMBIENTA TECH COR 517 MEL 1520X181X5MM INCLUSO PRIMER E MASSA DE PREPARAÇÃO.	R\$ 260,92	R\$ 136.043,69
2	201,6	ML	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPE DE POLIESTIRENO FRISADO BRANCO DE 7CM MARCA ARQUITECH	R\$ 32,03	R\$ 6.457,25
				Desconto	R\$ 0,94
					VALOR TOTAL R\$ 142.500,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Prazo de pagamento 30 DIAS
 Material:

Prazo de pagamento Serviços:
 Entrega dos Materiais: 15 DIAS APOS O ENVIO DA ORDEM DE COMPRA
 Inicio dos Serviços: A COMBINAR
 Prazo dos Serviços: CONFORME DEMANDA DA OBRA
 Impostos: INCLUSOS
 Validade da Proposta: 08/09/2025
 Tipo de Frete: CIF, JUIZ DE FORA -MG

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FRETE INCLUSO NESTA PROPOSTA.
 ANTES DO FECHAMENTO SERÁ NECESSÁRIO UMA VISITA DO NOSSO TÉCNICO NA OBRA.
 HORÁRIO DE INSTALAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA DE 08 ÀS 18 HORAS.
 O CONTRAPISO DEVE ESTAR LIMPO, SECO, LISO, FIRME, PLANO, SEM ONDULAÇÕES, SEM POROSIDADE, PARA O PERFEITO ASSENTAMENTO DO PISO.
 GARANTIA DO SERVIÇO: 1 ANOS APÓS A INSTALAÇÃO.
 O FATURAMENTO DA NOTA FISCAL SERÁ PARA O CNPJ DA R CERVELLINI, FILIAL MINAS GERAIS, CONFORME DADOS ABAIXO:
 R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA - C.N.P.J. 44.865.657/0010-88 - I.E. 001782491.00-40
 ENDEREÇO: R. VIA EXPRESSA DE CONTAGEM, 2785 BAIRRO: PEROBAS CEP: 32040-025 - CONTAGEM-MG FONE: (31) 3564-2833
 E-MAIL: VENDASBH@RCPIPOS.COM.BR.

MARIANA MILAGRE MEDEIROS
 Consultor(a) de Negócios
 mariana.milagre@rcpisos.com.br
 (31) 992951838

Aprovação da Proposta
 Nome: _____
 CPF: _____
 Cargo: _____
 Data: _____ / _____ / _____
 CARIMBO

TERMOS CONTRATUAIS**1. DOS VALORES ACORDADOS**

1.1. Este orçamento foi elaborado a partir das informações fornecidas pelo CONTRATANTE. Quaisquer alterações subsequentes do projeto ou incorporação de novas considerações deveram ser valorizadas separadamente.

1.2. Os valores contidos na proposta são para execução sem interrupção do serviço. Não estão contemplados, a execução de trabalhos noturno, em feriados ou final de semana, e caso se faça necessário, será enviado ao contratante uma nova proposta para aprovação.

2. DO FATURAMENTO

2.1 Os materiais e serviços podem ser faturados em qualquer das unidades da empresa.

2.2 As condições de pagamento indicadas nas "Condições da Proposta" estão condicionadas à aprovação do crédito do cliente pelo nosso Departamento de Análise de Crédito. No caso contrário deverá ser negociada uma nova forma de pagamento e aceita pelas partes.

2.3 Para critérios de medição não serão descontados vãos de porta, janelas, difusores, luminárias e pilares, devido a estes descontos já estarem contemplados nos valores unitários de cada item.

3. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. Para maior agilidade da execução da obra poderá haver a remessa de material extra, sendo que o mesmo, quando não utilizado, será retornado para a CONTRATADA, a qual fará a retirada do material ao término da obra.

3.2. Todas as notas fiscais deverão ser assinadas por um responsável designado pelo CONTRATANTE.

3.3. Até a total quitação do valor deste contrato a CONTRATADA reserva-se no direito de domínio sobre todos os materiais especificados nas notas fiscais.

3.4. É obrigação da CONTRATANTE fornecer um local adequado para o armazenamento, guarda e custódia dos materiais, assim como proporcionar condições adequadas para o trabalho no que compete a fornecimento de energia elétrica e água.

4. INÍCIO DOS SERVIÇOS

4.1. Caso haja impedimento para a execução dos serviços na data inicialmente agendada pelo CONTRATANTE, o mesmo deverá comunicar por escrito à CONTRATADA com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para que não haja deslocamento desnecessário de funcionários. Não havendo essa comunicação o CONTRATANTE ficará responsável por custos extras decorrentes do deslocamento de funcionários e materiais.

4.2. Para cada tipo de serviços as frentes deverão estar liberadas em condições adequadas para o inicio imediato dos trabalhos. Qualquer trabalho prévio de preparação ou adequação, não incluído no orçamento, será cobrado por horas com taxa de R\$ 50,00 por homem hora.

4.3. Caso a CONTRATANTE solicite a paralisação dos serviços, a mesma deverá providenciar comunicação expressa através de e-mail ou fax, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à CONTRATADA. A mesma providencia deverá ser tomada pela CONTRATANTE, quando da solicitação de retomada da prestação de serviços, a fim de que a CONTRATADA tenha tempo hábil para dar continuidade a obra.

5. ALTERAÇÕES NO LAY OUT E SERVIÇOS EXTRAS

5.1. Toda e qualquer alteração no lay out solicitada pela contratante, deverá ser documentada à contratada para que seja feito uma análise de impacto nos custos, devolvendo à contratante as alterações de valores quando cabíveis.

6. RECEPÇÃO E GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

6.1. Ao final da obra, o CONTRATANTE e a CONTRATADA assinarão o correspondente Termo de Aceite das obras contratadas.

6.2. Os serviços prestados terão o prazo de garantia indicado nas especificações particulares da proposta que começará a partir da data do Termo de Aceite das obras. A garantia compreenderá problemas referentes a qualidade do produto e instalação, não se estendendo a problemas resultantes de má utilização, bem como os decorrentes de interferências de terceiros que por ventura venham causar nos materiais ou serviços prestados. No caso de terceiros realizar qualquer serviço que importe em alteração da instalação realizada pela CONTRATADA, perde-se a garantia.

7. DO FORO DA UNIDADE DO ORÇAMENTO

7.1 Assim por estarem justas e acertadas, as partes identificadas no preambulo firmam o presente documento em duas vias de igual teor e para o mesmo fim.

8. APROVAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Para a aprovação deste pedido, por favor preencher todos os dados abaixo e nome completo, datar e assinar, digitalizar e enviar para o e-mail mariana.milagre@rcpisos.com.br

Aprovação da Proposta Pelo Cliente
Nome,CPF,Cargo,Data,Carimbo